

DECRETO Nº 25.865

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 21.391, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação da Letra h, do Item 2.2, do Anexo II do Decreto nº 21.391, de 10 de novembro de 2010, que concede benefícios fiscais da Lei nº 4.970, de 17 de abril de 2000, passando a vigorar conforme a seguir:

“(…)

ANEXO II

(…)

2.2

(…)

h) Realizar benfeitorias em bens públicos nos âmbitos administrativos, ambientais e urbanísticos, bem como ceder e/ou doar equipamentos e bens móveis, de acordo com indicação do bem público e especificações feitas pelo Município, no equivalente a 35% do valor total do imposto não recolhido, devendo esses procedimentos serem acompanhados pela AGERSA.

(…)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5023 de 22/01/2016

